



LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2018

Lei nº	Comp. 110/2018
Publicado em	28 / 08 / 2018
Jornal:	Tribuna de Interior
Página:	3
Edição:	9.915

ALTERA A FINALIDADE DE IMÓVEL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a finalidade de uma área de terras denominada Lote 18-Remanescente-1, com área de 6.956,43 metros quadrados, a ser destacada do imóvel denominado 18-Remanescente, objeto da matrícula sob nº 16.276, do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão-PR, **de** “construção de unidades escolares”, **para** “praça poliesportiva”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 24 de Agosto de 2018.


Rogério Rigueti Gomes
Prefeito Municipal